



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 257/2020/PGM

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

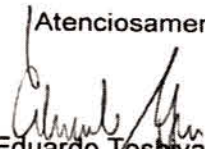
P. 167

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5934 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 320.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, para que não haja descontinuidade no atendimento à comunidade por parte da Secretaria de Obras e para cumprir o prazo da SEMPLAN no pagamento da energia elétrica.

Atenciosamente,


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 28 / 08 / 2020

Hora 07:49

Leomagnus



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.934 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP e SEMPLAN, no reforço orçamentário para pagamento das seguintes despesas:

SEMOSP: aquisição de peças, combustível e contratação de mão de obra, visando a manutenção dos veículos e execução dos trabalhos de campo como limpeza de vias, poda de árvores, tapa buracos, dentre outros trabalhos indispensáveis para a manutenção das atividades da Secretaria e visando o bem estar dos munícipes.

SEMPPLAN: pagamento de energia elétrica referente aos meses de setembro a dezembro de 2020 da locação de imóvel.

Os recursos serão provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram em conta corrente no final do exercício de 2019.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.934 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 320.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09000 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	280.000,00
-------------------------------------	-----	------------

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento

0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

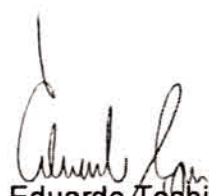
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.500,00
--	-----	----------

TOTAL.....	R\$	320.500,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município